

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE CARLOS DE SOUZA - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: sexta-feira, 22 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 04/03/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 04/03/2020

Data de Validade: 04/03/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), autoriza a regularização ambiental em área de 00,0015 hectares, demarcada na planta topográfica anexa ao DAIA, localizada no sítio Brabina, matrícula 1472 livros 2-E, município de Fortaleza de Minas, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo.

1 - A área PASSÍVEL de regularização de intervenção ambiental, conforme planta topográfica da folha 18 localiza-se na seguinte coordenada geográfica X=317746 m; Y=7693080 m, fuso 23 k, Datum SIRGAS 2000;

2 - Execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) apresentado nos autos do processo, através da recomposição de 00,6249 hectares de área de preservação permanente (hoje compostas por pastagem) localizadas em 04 (quatro) áreas distintas, através do plantio de 392 (trezentas e noventa e duas) mudas de espécies florestais nativas, com espaçamento de 04 metros entre plantas e 04 metros entre linhas, conforme cronograma de execução de atividades.

3 - Apresentar três relatórios técnicos e fotográfico, de periodicidade anual, ao NAR IEF Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à intervenção ora autorizada, bem como à recomposição da APP e cumprimento do PTRF supracitado. PRAZO: Fevereiro/2020, Fevereiro/2021 e Fevereiro/2022.

*Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	317750	7693083

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045480